



Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

Contratação de licença de uso da plataforma digital Canva Pro, em sua versão profissional, destinada ao atendimento das demandas do setor de Comunicação da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (CONFORME ART. 18, § 1º, I, DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente contratação decorre da **necessidade de aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo setor de Comunicação** da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, responsável pela produção, gestão e divulgação de conteúdos institucionais em meios digitais e impressos.

Atualmente, todas as etapas relacionadas à comunicação institucional — incluindo planejamento estratégico, criação de peças gráficas, edição de materiais e vídeos, adequação de identidade visual e publicação nos canais oficiais — são executadas por uma única servidora. Tal contexto impõe limitações operacionais relevantes, especialmente no que se refere ao tempo disponível para execução das atividades, à padronização dos materiais e à capacidade de atendimento tempestivo das demandas institucionais.

Nesse cenário, evidencia-se a **necessidade de adoção de solução tecnológica** que promova maior eficiência, agilidade e organização dos fluxos de trabalho, reduzindo o tempo despendido em tarefas operacionais e permitindo melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

A utilização da plataforma **Canva Pro** mostra-se adequada para o atendimento dessa necessidade, por se tratar de ferramenta amplamente utilizada, com recursos que viabilizam a criação assistida de materiais gráficos, padronização visual e otimização dos processos de produção de conteúdo.

Assim, a contratação visa não apenas suprir uma demanda tecnológica, mas também garantir melhores condições de execução das atividades de comunicação institucional, contribuindo para a eficiência administrativa, a melhoria da qualidade das publicações e o fortalecimento da transparência e da comunicação com a sociedade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (CONFORME ART. 18, § 1º, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal, uma vez que o referido plano não foi formalmente elaborado para o exercício vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (CONFORME ART. 18, § 1º, III, DA LEI Nº 14.133/2021)

A contratação deverá observar requisitos que assegurem a regularidade, continuidade e adequação do fornecimento da licença de uso da plataforma Canva Pro às necessidades institucionais da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro

de Carmo do Rio Claro.

Nesse sentido, a solução contratada deverá atender aos seguintes aspectos:

a) Regularidade do fornecimento

A licença deverá ser oficial, válida e disponibilizada por meio autorizado pelo detentor dos direitos da plataforma, garantindo a legalidade da contratação e a segurança jurídica para a Administração Pública.

b) Titularidade institucional

O acesso à licença deverá estar vinculado à Câmara Municipal, permitindo o gerenciamento institucional da conta e evitando dependência exclusiva de contas pessoais.

c) Disponibilidade e continuidade do serviço

A licença deverá permanecer ativa durante todo o período contratual, sem interrupções, assegurando a continuidade das atividades do setor de Comunicação.

d) Prazo de ativação

O acesso à ferramenta deverá ser disponibilizado em prazo imediato ou em prazo compatível com a urgência da demanda administrativa, evitando prejuízos à execução das atividades.

e) Suporte e confiabilidade do fornecedor

O fornecedor deverá disponibilizar meios de contato para suporte relacionado ao fornecimento da licença, garantindo a resolução de eventuais inconsistências no acesso ou na ativação.

f) Regularidade fiscal e administrativa

A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos de habilitação exigidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere à regularidade fiscal e jurídica, bem como à aptidão para contratar com a Administração Pública.

g) Emissão de documento fiscal

Deverá ser assegurada a emissão de documento fiscal idôneo, compatível com as exigências da Administração Pública, possibilitando a adequada instrução e liquidação da despesa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (CONFORME ART. 18, § 1º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Produto	Quantidade	Unidade
Contratação de licença de uso da plataforma digital Canva Pro, em sua versão profissional, destinada ao atendimento das demandas do setor de Comunicação da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro – 1 usuário.	12	Meses



Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (CONFORME ART. 18, § 1º, V, DA LEI Nº 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado voltadas à criação e edição de conteúdos gráficos e audiovisuais, constatando-se a existência de diferentes alternativas, tais como: (i) softwares profissionais especializados, geralmente com maior complexidade operacional e custo elevado; (ii) contratação de serviços terceirizados para criação de peças institucionais; e (iii) plataformas digitais integradas de design.

Os softwares profissionais especializados, embora robustos, demandam maior nível de conhecimento técnico, curva de aprendizado mais extensa e, em muitos casos, a contratação conjunta de múltiplas ferramentas para atender diferentes finalidades (edição de imagens, vídeos, diagramação, entre outros), o que pode elevar custos e reduzir a eficiência operacional.

Por sua vez, a terceirização dos serviços de criação gráfica implicaria dependência de fornecedores externos, maior tempo de resposta e custos recorrentes por demanda, o que se mostra menos vantajoso diante da necessidade contínua e dinâmica de produção de conteúdos institucionais.

Nesse contexto, destacam-se as plataformas digitais integradas, como o Canva Pro, que se caracterizam por reunir, em um único ambiente, funcionalidades diversas, como edição de imagens, criação de artes gráficas, produção de vídeos e utilização de modelos pré-configurados.

Tal característica de multifuncionalidade permite à Administração concentrar, em uma única contratação, diversas necessidades relacionadas à comunicação institucional, evitando a aquisição de múltiplos softwares específicos ou a contratação de serviços terceirizados para cada tipo de demanda.

Dessa forma, a adoção de plataforma integrada mostra-se solução mais econômica, eficiente e compatível com a estrutura administrativa da Câmara Municipal, especialmente considerando a limitação de recursos humanos disponíveis e a necessidade de otimização dos processos de trabalho.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (CONFORME ART. 18, § 1º, VI, DA LEI Nº 14.133/2021)

Para fins de estimativa de preço da contratação, foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente no que se refere ao licenciamento anual da plataforma Canva Pro.

O valor total estimado para essa contratação é de **R\$ 4.362,60 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**.

Produto	Qtd	UN	Valor unitário	Valor total
Contratação de licença de uso da plataforma digital Canva Pro, em sua versão profissional, destinada ao atendimento das demandas do setor de Comunicação da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro – 1 usuário – assinatura anual.	01	Anual	R\$ 363,55	R\$ 363,55



Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro

TOTAL	R\$ 363,55
--------------	-------------------

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONFORME ART. 18, § 1º, VII, DA LEI Nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de licença de uso da plataforma Canva Pro, em sua versão profissional, pelo período de 12 (doze) meses, destinada ao atendimento das demandas do setor de Comunicação da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro.

A contratação compreende o fornecimento de licença individual, vinculada à Câmara Municipal, com acesso integral aos recursos da ferramenta, garantindo a utilização contínua durante toda a vigência contratual.

A solução adotada baseia-se na utilização de plataforma digital integrada, capaz de concentrar, em um único ambiente, diversas atividades relacionadas à comunicação institucional, tais como criação de peças gráficas, edição de imagens, produção de conteúdos visuais e padronização da identidade institucional.

Dessa forma, dispensa-se a necessidade de contratação de múltiplos softwares específicos ou de serviços terceirizados para execução dessas atividades, promovendo maior eficiência administrativa, redução de custos indiretos e simplificação dos processos de trabalho.

Além disso, a solução é compatível com a estrutura administrativa da Câmara Municipal, especialmente diante da limitação de recursos humanos, permitindo que as atividades sejam executadas com maior agilidade, organização e qualidade.

Assim, a contratação proposta atende de forma adequada à necessidade identificada, configurando solução tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (CONFORME ART. 18, § 1º, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviço único e indivisível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (CONFORME ART. 18, § 1º, IX, DA LEI Nº 14.133/2021)

A contratação da plataforma Canva Pro tem como objetivo proporcionar ganhos concretos de eficiência, qualidade e organização nas atividades do setor de Comunicação da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro.

Com a adoção da solução, espera-se:

- Redução do tempo despendido na criação e edição de materiais institucionais, mediante utilização de recursos automatizados e modelos pré-configurados;
- Aumento da produtividade da servidora responsável pelo setor, permitindo melhor gestão das demandas e cumprimento mais ágil das atividades;



Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro

- Padronização da identidade visual da Câmara Municipal, garantindo maior uniformidade e profissionalismo nas peças institucionais;
- Melhoria na qualidade estética e na clareza das comunicações oficiais, tornando-as mais atrativas e acessíveis à população;
- Redução da necessidade de contratação de serviços terceirizados ou aquisição de múltiplas ferramentas, promovendo economicidade;
- Maior eficiência na divulgação de informações institucionais, contribuindo para o fortalecimento da transparência pública.

Dessa forma, a contratação visa assegurar melhores condições operacionais para o setor, com reflexos diretos na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (CONFORME ART. 18, § 1º, X, DA LEI Nº 14.133/2021)

Não há providências prévias a serem adotadas antes da formalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (CONFORME ART. 18, § 1º, XI, DA LEI Nº 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar na contratação.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (CONFORME ART. 18, § 1º, XII, DA LEI Nº 14.133/2021)

Considerando a natureza do objeto, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação.

13. ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONFORME ART. 18, § 1º, XIII, DA LEI Nº 14.133/2021)

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.



Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro

Carmo do Rio Claro/MG, 25 de março de 2026.

Rúbia Savioli Balla
Agente de Contratação